

Santo André, 8 de julho de 2026.

De: Gabinete Vereadora Dra. Ana Veterinária - PSD

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 6939/2023

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 163/2023

Autoria: Ver. Dra. Ana Veterinária

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 163/2023

Autoria: Vereadora Dra. Ana Veterinária

Dispõe sobre a implantação de programa de microchips para a precisa identificação de cães e gatos domésticos no âmbito de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação Realizada: Parecer Emitido

Descrição:

A primeira questão é se considera quanto a premissa de não ser permitida ao Poder Legislativo adentrar na esfera da gestão administrativa municipal, competência essa exclusiva do Poder Executivo, à luz do princípio da independência e harmonia entre os Poderes, insculpido no art. 2º da Carta da República.

De acordo com a Secretaria de Saúde, o projeto de lei, de iniciativa parlamentar, *“impõe ao município a obrigação de implantar e alimentar um banco de dados para a identificação de animais, conforme dispõe o § 2º do art. 1º e, ainda, atribui aos Centros de Zoonoses a tarefa de implantar microchips em animais recolhidos, nos termos do § 1º do art. 2º.”*

Vale ressaltar que o município já possui um banco de dados de usuários do sistema público que tem animais de estimação e passam por serviços municipais, como o Hospital Veterinário, as castrações em clínicas conveniadas, bem como nos atendimentos do Castramóvel. Também já existe o sistema SIM Patinhas utilizado pelo município para inscrições em castrações.

Quanto ao argumento de que fica atribuída a Zoonoses a implantação de microchips, destacamos que o referido setor já realiza tal serviço só que o cadastro é através da colocação de uma plaquinha de metal presa em uma correntinha que é colocada em volta



do pescoço do animal. Ou seja, já existe, mesmo que de forma arcaica, o trabalho de cadastro.

O que nos causa estranheza, é uma cidade que divulga aos quatro cantos que vive a modernidade, que a cada dia se torna mais tecnológica, simplificar esta importante iniciativa, demanda recorrente da sociedade, a questão de atribuir a um setor um trabalho, relembro, já executado. Nos parece muito pouco convincente que um serviço de extrema relevância deixe de existir por conta disso.

Por fim, reiteramos a extrema importância da implantação deste serviço para a saúde pública como um todo, visto que doenças em animais podem causar zoonoses no ser humano, e pedimos que o referido projeto de lei siga a plenário para votação.

Próxima Fase: Analisar Providências

Ver. Dra. Ana Veterinária

Vereadora

